

LEI MUNICIPAL Nº 1066/2019

De 11 de Novembro de 2019

**Dispõe sobre a doação de terreno a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Cariri Oriental e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU SANCIONO** a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1.º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – CARIRI ORIENTAL** com sede e foro nesta cidade, um terreno vago, próprio para construção, na zona urbana da cidade, com o seguinte memorial descrito: **Ao NORTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao SUL 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo; ao LESTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao OESTE, 30:00 metros, confinantes: área Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Bairro SÃO FRANCISCO, totalizando 600,00 M<sup>2</sup>.**

**Art. 2.º** - O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

**Art. 3.º** - O terreno será para construção da sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB - CARIRI ORIENTAL**, num prazo de 02 (dois) anos da data da publicação desta lei, sem o qual, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, através de procedimentos legais, não gerando nenhum ônus ao Município.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de Novembro de 2019.**

**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal